



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 070/2016

Altera o Provimento nº 111/2014, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo, 26, inciso V, da Lei Complementar 72/2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n.º 132/2014 delega ao Procurador Geral de Justiça a atribuição para regulamentar a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso VIII, do Provimento nº 111/2014 passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 2º (...)

VIII - Coordenador do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência – NUSIT; do Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares – NUPAD; do Núcleo de Apoio Técnico – NATEC; do Núcleo de Gênero Pró-Mulher; do Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal - GAESF; do Núcleo Gestor de Estágio – NUGE; do Núcleo de Defesa do Torcedor – NUDETOR; do Núcleo de Mediação Comunitária; do Núcleo de Recursos Cíveis – NURCIV; do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM; e do Núcleo Permanente para o Processo Eletrônico e Virtualização de Processos Extrajudiciais – NUPEV; Núcleo de Investigação Criminal – NUINC;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Este provimento terá sua vigência iniciada na data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 3 de outubro de 2016.